



LEI Nº 2755/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a ampliação do número de vagas dos cargos públicos efetivos, afetos à Administração Pública Municipal, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá, e dá outras providências”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 20 de março de 2023, o Projeto de Lei nº 010/2023, de 16 de março de 2023, conforme Autógrafo de Lei nº 011/2023, de 21 de março de 2023, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliado o número de vagas dos cargos públicos de provimento efetivo, abaixo discriminados, que passam a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá, instituído pela Lei Municipal nº 2.146/2006, de 21 de junho de 2006:

Item	Denominação	Remuneração Mensal	Provimento	Total de Cargos Existentes	Total de Cargos Criados	Total de Cargos Consolidados no Quadro de Pessoal
1	Assistente Social	R\$ 1.848,43	Efetivo	02	01	03
2	Motorista	R\$ 1.645,14	Efetivo	29	06	35
3	Psicólogo	R\$ 1.848,43	Efetivo	03	01	04

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, na forma da lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 21 de março de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria